

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA NC COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**, com sede à Av. Rômulo Maiorana, n.º 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ALFREDO CARDOSO COSTA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, e de outro lado a Empresa **NC COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 08.016.893/0001-75, estabelecida à Avenida Roberto Camelier, n.º 439, Bairro do Jurunas, CEP n.º 66.033-640, Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA AMÉLIA DE PONTES**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, portador da RG N.º 6363507-PC/PA e do CPF n.º 110.259.212-91, celebram o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2020**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 059/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de **22/11/2022 à 21/11/2023**, tendo em vista as necessidades desta Fundação, conforme consta nos autos do Processo n.º 6350/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores referentes ao valor do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações:

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 2660110000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 2660110000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS

CLÁUSULA QUARTA - O valor decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 1.736.343,96 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)** de acordo com os valores especificados na proposta e planilha de preços.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 059/2020, não modificados pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), de acordo com o §único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 059/2020 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 21 de novembro de 2022.

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE**

**NC COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 01

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 02

NOME:
CPF:

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Rômulo Maiorana nº. 1018,
Bairro Marco.
CEP: 66.093 - 005
CGC: 05.065.644/0001-81